



CÓDIGO DE ÉTICA CONDUTA DA COOPESTADO

Sumário

1	- OBJETIVOS	3
2	- CONFORMIDADE	3
3	- CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E RESPONSABILIDADES	3
3.1	- Constituição.....	3
3.2	- COMPOSIÇÃO	4
3.3	- RESPONSABILIDADES	4
4	- CÓDIGO CONDUTA – SISTÊMICO.....	5
4.1	- Nosso Código.....	5
5	- PÚBLICO-ALVO	5
6	- NOSSOS VALORES.....	6
7	- PRESERVAÇÃO IRRESTRITA DA NATUREZA COOPERATIVA DO NEGÓCIO	6
8	- RESPEITO À INDIVIDUALIDADE DO ASSOCIADO	7
9	- VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS	7
10	- RESPEITO ÀS NORMAS OFICIAIS E INTERNAS	8
11	- EFICÁCIA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO.....	9
12	- CÓDIGO DE CONDUTA NA PRÁTICA	10
13	- EFICÁCIA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO.....	10
14	- RESPEITO ÀS PESSOAS	12
15	- CONDIÇÕES DE TRABALHO.....	12
16	- TRANSPARÊNCIA DAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS E COMERCIAIS:	13
17	- ÓRGÃOS PÚBLICOS.	13
18	- CONFIDENCIALIDADE	14
19	- PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO	15
20	- CONFLITO E INTERESSES	15
21	- NEPOTISMO.....	17
22	- SAÚDE FINANCEIRA.....	17
23	- RELAÇÃO COM PARCEIROS, FORNECEDORES E CONCORRENTES	18
24	- CANAIS DE ACESSO PARA SUGESTÕES E DENÚNCIAS	18
25	- FLUXO DE RECEBIMENTO DE REGISTROS CONSTITUIÇÃO.....	18

25.1– Recebimento	19
25.2 – Recebimento Cooperativa	19
26 – CABE A COMISSÃO DE ÉTICA	19
27 – DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES/SUGESTÕES	19
29 – ANEXO: TERMO DE ADESÃO - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA COOPESTADO	20

1 – OBJETIVOS

Este código tem o objetivo de definir os princípios de conduta e ética que regulam as atividades profissionais e pessoais de todos que compõem a COOPESTADO. Desta maneira, podemos garantir a preservação da imagem e a perenidade da COOPESTADO.

2 – CONFORMIDADE

Este código baseia-se e segue as orientações definidas no código de conduta da COOPESTADO, que pode ser acessado por canais externos (site www.coopestado.com.br), bem como por canais internos (rede).

3 – CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E RESPONSABILIDADES

3.1– Constituição

- a. Cabe ao Conselho de Administração da COOPESTADO, instituir Comissão de Ética, observando a quem caberá o acompanhamento, divulgação e atualização deste Código, com posterior envio ao Conselho de Administração para deliberação e aprovação;
- b. A Comissão de Ética encontra-se disciplinada neste código a quem compete o seu gerenciamento, após sua aprovação pelo Conselho de Administração;
- c. É de responsabilidade do Conselho de Administração o estabelecimento de instrumentos para viabilizar a operacionalização do conteúdo do Código, bem como o fornecimento de subsídios para as decisões da Comissão de Ética;

- d. Os Conselheiros, Dirigentes e Colaboradores da COOPESTADO devem receber, ler e aceitar os preceitos deste Código de Ética, mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade;
- e. Qualquer pessoa, integrante da Cooperativa ou não, deverá e poderá comunicar à Comissão de Ética as ocorrências de descumprimento deste Código ou de outras normas nele contidas, através da ouvidoria COOPESTADO que decidirá pela pertinência do alegado, sobre o envio às instâncias internas ou externas competentes para a tomada de decisão cabível. Em qualquer processo e instância, será preservado o sigilo sobre a ocorrência, por parte dos membros da Comissão de Ética.

3.2 – COMPOSIÇÃO

A Comissão será composta por 3 membros: 1 (um) Gerente Administrativo, 1 (um) membro da Diretoria Executiva e 1 (um) representante dos colaboradores, por estes escolhidos, para um mandato de 3 anos cuja renovação coincidirá com a renovação/posse do Conselho Fiscal.

3.3 – RESPONSABILIDADES

- a. Caberá à Comissão de Ética efetuar constante atualização e adequação deste Código, promover sua divulgação para todos os interessados internos e externos e proceder à instauração do devido procedimento ético disciplinar;
- b. Este Código deve ser divulgado em todos os meios de comunicação da Cooperativa e cabe à Comissão de Ética divulgar esta obrigatoriedade e acompanhar o seu cumprimento;

- c. É sua atribuição, ademais, dirimir questões de interpretação de qualquer das disposições deste código, bem como tomar conhecimento e julgar os casos de violação, em consonância com o Conselho de Administração;
- d. Os processos de apresentação de sugestões e as denúncias de violação do Código deverão ser encaminhados à Comissão de Ética, que analisará e emitirá parecer em processo ético disciplinar e, após, remeterá para deliberação do Conselho de Administração.

4 – CÓDIGO CONDUTA – SISTÊMICO

4.1– Nosso Código

O Código de Conduta da COOPESTADO é um mapa de valores, um conjunto de diretrizes, um referencial de conduta moral e ética para nortear nossas ações e decisões. Fornece um padrão de comportamento a ser seguido por todos, nas relações internas e externas, com colegas, associados, outras cooperativas, instituições financeiras, parceiros, fornecedores, imprensa, concorrentes, governo e comunidade. Todos estamos sujeitos às diretrizes de práticas de negócios e de conduta profissional do Código de Conduta, reduzindo a subjetividade das interpretações sobre o que se entende por princípios morais e éticos, com critérios objetivos para a administração de conflitos de conduta inadequada em relação aos nossos valores.

5– PÚBLICO-ALVO

A COOPESTADO é feita por todos nós, mas a responsabilidade por nossas ações é individual. Por isso, este Código de Conduta orienta as relações internas e externas

de todos os integrantes da COOPESTADO, independentemente das atribuições e responsabilidades.

Esperamos que cada colaborador incorpore as referências nele colocadas às atitudes e práticas do dia a dia de trabalho, interna ou externamente às entidades do Sistema.

A partir da adesão de cada colaborador da COOPESTADO, que deverá ser devidamente formalizada, se espera que cada um seja um auto gestor das melhores condutas descritas neste instrumento.

Para os fins e efeitos deste Código e das eventuais demais disposições, toda e qualquer referência ao termo colaborador, abrangerá todas as pessoas formalmente ligadas a Coopeestado, via contrato e/ou disposições estatutárias.

6 – NOSSOS VALORES

O conjunto de princípios do cooperativismo determinou os valores da COOPESTADO desde sua origem e sustenta o crescimento e as conquistas alcançadas ao longo do tempo, influenciando o comportamento de todas as pessoas que, direta ou indiretamente, façam parte deste empreendimento.

Os valores essenciais que nos regem como Sistema têm guiado continuamente nossas decisões nos negócios e pessoas com as quais nos relacionamos.

7– PRESERVAÇÃO IRRESTRITA DA NATUREZA COOPERATIVA DO NEGÓCIO

A adesão livre e voluntária; o controle democrático pelos associados; a participação econômica dos associados; a autonomia e independência dos entes cooperativos; a contínua informação, formação e educação cooperativa; a cooperação e intercooperação sistêmica e a preocupação com a comunidade são os princípios cooperativos que regem toda e qualquer atitude dos colaboradores da COOPESTADO. Assim:

- a. Promovemos a cultura de cooperação. Acreditamos que é essencial criar condições para que as pessoas possam crescer, social e economicamente, a partir de empreendimentos cooperativos;
- b. Apoiamos as comunidades nas quais atuamos. Acreditamos que com o desenvolvimento socioeconômico das comunidades, o cooperativismo se torna mais forte;
- c. A COOPESTADO é cooperativa por natureza. Destinamos nossos esforços ao atendimento das necessidades comuns das cooperativas e de seus associados;
- d. Priorizamos interesses coletivos do Sistema. Tomamos decisões responsáveis e somos vigilantes com os recursos por nós administrados;
- e. A COOPESTADO mantém a neutralidade político-partidária.

8 – RESPEITO À INDIVIDUALIDADE DO ASSOCIADO

Toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio é repudiada, assumindo, a COOPESTADO, o compromisso de apurar e enfrentar situações de humilhação e intimidação assim:

- a. Não julgamos as pessoas por suas diferenças;
- b. Promovemos um ambiente inclusivo;
- c. Valorizamos a singularidade das pessoas.

9 – VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS

A COOPESTADO possibilita e incentiva o pleno desenvolvimento das potencialidades individuais dos colaboradores. Assim:

- a. Prezamos por um ambiente de trabalho saudável, com oportunidades de crescimento e desafios profissionais;

- b. Promovemos o crescimento profissional de forma meritocrática. Asseguramos que cada um desenvolva seus melhores talentos dentro de suas características pessoais;
- c. Acreditamos que é conversando que a gente se entende e evolui assim, prezamos pela comunicação clara e transparente, que inspire a iniciativa, a criatividade e a solução de problemas em equipe.

10 – RESPEITO ÀS NORMAS OFICIAIS E INTERNAS

A COOPESTADO tem o compromisso e respeito aos normativos oficiais e internos, que devem ser seguidos com rigor. Assim:

- a. Não toleramos atitudes incompatíveis com os normativos externos e internos;
- b. Nos propomos a realizar transações com pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços ou tomadores de serviço, com idoneidade e reputação ilibadas;
- c. Temos o compromisso de cooperar plenamente, de acordo com as leis aplicáveis, com os esforços dos órgãos governamentais competentes, para evitar, detectar e denunciar qualquer ação ilícita;
- d. Não fazemos apologia ao uso de bebidas alcoólicas, do tabaco, das drogas e jogos de azar, assim como situações que gerem exposição preconceituosa da criança e do adolescente.
- e. Também não admitimos situações que provoquem constrangimento, humilhação, exclusão ou exponham a vulnerabilidade de indivíduos e grupos, que provoquem maus tratos a animais ou possam estimular ou induzir danos ambientais;
- f. Qualquer pessoa que voluntariamente malversar, roubar ou se apropriar fraudulentamente de qualquer quantia, recurso ou objeto pertencente à

COOPESTADO seus associados e colaboradores, está sujeita à aplicação de sanções disciplinares previstas em lei, com comprovação devida;

- g. Temos o compromisso de adotar os princípios de sustentabilidade no desenvolvimento dos nossos negócios.

11 – EFICÁCIA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO

A COOPESTADO mantém o compromisso de registrar relatórios e balanços de modo correto, consistente, exato, verdadeiro e completo, em grau de detalhamento e contextualização que assegure a transparência inerente ao negócio das cooperativas de crédito. Assim:

- a. Contribuímos com quaisquer ações de fiscalização e verificação de práticas, provenientes do poder público e de entidades de regulação e fiscalização dos mercados aonde a COOPESTADO atua;
- b. Adotamos regras e práticas de proteção de informações. Protegemos as informações confidenciais, pessoalmente identificáveis, obtidas sobre um associado, e reconhecemos a obrigação de manter tais informações seguras e em sigilo;
- c. Não utilizamos informações confidenciais, obtidas através do desempenho profissional, em benefício próprio;
- d. Fornecemos informações sobre associados a empresas externas somente nos casos necessários à condução do negócio e ao correto cumprimento de lei aplicável, protegendo tais informações contra fraude ou outra atividade de investigação de ilegalidade;
- e. Compramos bens e serviços com base no preço, na qualidade, no desempenho e na adequação da necessidade da entidade. Não estimulamos, e evitamos, transações que são ou que possam até mesmo ter a aparência de impróprias ou ilegítimas;

- f. Não apoiamos práticas arbitrárias de tomada de decisão e aprovação de despesas fora das regras e alçadas conferidas por cada órgão de decisão existente no Sistema.

12 – CÓDIGO DE CONDUTA NA PRÁTICA

Tomar uma decisão nem sempre é fácil. Sempre que necessário tomar uma decisão, podemos levar em consideração algumas reflexões:

- a. Conheço todos os fatos relevantes sobre o tema em questão?
- b. Levei em conta todas as leis, regulamentações, autorregulamentações e normativos internos aplicáveis?
- c. Considerei todos os interesses envolvidos, identificando seus possíveis conflitos?
- d. Identifiquei todas as opções possíveis e as consequências da minha decisão?
- e. Coloquei os valores da COOPESTADO em prática ao tomar minha decisão?

13 – EFICÁCIA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO

- a. Precisamos compreender as consequências de ações que constituam infrações aos normativos oficiais e internos. Há informações sobre essas consequências à disposição de todos. Se você perceber infrações às leis, regulamentações, autorregulamentações ou ações que vão contra nossas diretrizes e regras, é seu dever comunicar esses desvios de conduta ao gestor ou através dos canais adequados, sob pena de conivência.
- b. Devemos assumir postura adequada na vestimenta e comunicação com o público interno e externo, assim como nas nossas atitudes no ambiente de

trabalho. Estas posturas devem estar de acordo com as diretrizes traçadas pelas entidades da COOPESTADO, no âmbito de sua competência.

- c. Tanto em ambientes internos quanto externos, continuamos representando a COOPESTADO. Por isso, você deve adotar conduta social compatível com a boa imagem da COOPESTADO, jamais ostentando o nome da empresa em ocasiões ou locais que não estejam em harmonia com os princípios e valores do Sistema. Agir de forma cooperativa, simples, próxima e ativa, faz parte da nossa vida em qualquer situação – seja real ou virtual.
- d. Somente as áreas responsáveis pela divulgação das informações e comunicação com o público interno e externo podem divulgar, monitorar o que é divulgado e responder às perguntas dos associados e internautas nos perfis oficiais.
- e. Todos devemos conhecer e colocar em prática os regramentos da marca e ter ciência das áreas técnicas responsáveis pela gestão dela. Zelar pela correta utilização da marca e pela boa reputação da COOPESTADO é responsabilidade de cada um.
- f. Entrevistas para os veículos de comunicação sobre informações institucionais, produtos e serviços, são concedidas apenas por porta-vozes definidos pela gestão de cada entidade. Se você receber solicitação para falar em nome da COOPESTADO em eventos ou em contatos com a imprensa, deve encaminhar para ao Presidente Executivo.
- g. No exercício de nossas atividades profissionais, não praticamos atos de negócio, por mera liberalidade, em nome da COOPESTADO e tampouco oferecemos ou aceitamos de qualquer pessoa, vantagem pessoal, direta ou indireta.
- h. Da mesma forma, não toleramos relações e atividades vinculadas ao terrorismo, venda de drogas ou produtos ilegais.

14 – RESPEITO ÀS PESSOAS

- a. Tratamos todas as pessoas, com respeito e dignidade, sem constrangimentos com gestos, palavras ou atitudes e não toleramos nenhuma forma de preconceito, discriminação e assédio, seja físico ou psicológico.
- b. Atraímos e captamos todos os talentos sem discriminar suas necessidades especiais. Adequamos nossas estruturas para recebermos e acolhermos todos de igual forma. Além disso, esperamos que nossos associados, parceiros e empresas com as quais nos relacionamos ajam da mesma forma.

15 – CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a. Somos comprometidos em não admitir que trabalho infantil ou escravo seja realizado dentro do nosso ambiente. Assim, não contratamos mão de obra que envolva exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil. Exigimos ainda, a adoção desta prática por nossos parceiros e fornecedores.
- b. Não empregamos adolescentes menores de 18 anos em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, assim como em locais e serviços perigosos ou insalubres ou em horários que não permitam a frequência à escola.

16– TRANSPARÊNCIA DAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS E COMERCIAIS:

- a. Não conduzimos transações comerciais com associados ou terceiros que deixarem de fornecer comprovações adequadas das respectivas identidades e negócios. Igualmente é vedada a transação utilizando-se de qualquer documentação que não seja aceita pelos normativos dos órgãos regulamentares, ou, ainda, nos casos em que sejam apresentadas documentações alteradas ou enganosas, ou, também, em caso de transações eletrônicas/digitais, caso não estejam atendidos os normativos vigentes.
- b. Enquanto gestores, servimos de exemplos de transparência e conduta, tanto quanto à competência técnica e habilidade quanto nas atividades e condutas do dia a dia.
- c. Não fechamos negócios em nome da COOPESTADO, sem estarmos autorizados. Da mesma forma, você não deve aceitar vantagens indevidas, obtendo benefício da sua posição na COOPESTADO.

17 – ÓRGÃOS PÚBLICOS.

- a. A COOPESTADO cumpre, no exercício de suas atividades, a legislação na esfera federal, estadual e municipal.
- b. Os representantes de órgãos públicos, desde que devidamente identificados, devem ser recebidos em nossas dependências de maneira profissional e isenta, sendo a estes disponibilizados, sempre que solicitados, os documentos pertinentes e exigidos por lei.

18 – CONFIDENCIALIDADE

- a. As informações financeiras a respeito da COOPESTADO, suas entidades, seus associados ou fundos de investimentos administrados são de propriedade da COOPESTADO e confidenciais, a menos que tenham sido divulgadas através de relatórios a associados ou quotistas, ou publicadas em jornais ou outros meios de comunicação, ou informações públicas
- b. Disponibilizadas a órgãos reguladores. Você não deve divulgá-las ou dar publicidade às mesmas.
- c. Informações não publicadas pela COOPESTADO para uso externo poderão ser transmitidas a terceiros apenas e tão somente se o seu conhecimento for necessário e se favorecer um fim comercial legítimo, de acordo com o normativo de segurança da informação. As informações devem ser transmitidas com o entendimento expresso de que são confidenciais e devem ser utilizadas exclusivamente para o fim restrito para o qual foram recebidas ou entregues.
- d. É vedado o acesso às informações de associados que não sejam para um fim comercial legítimo, na base da necessidade de seu conhecimento para a consecução dos negócios da COOPESTADO. Você, assim como todos os colaboradores da COOPESTADO é responsável por entender as obrigações de proteger a confidencialidade e segurança das informações dos associados.
- e. Informações confidenciais de concorrentes, apresentadas a COOPESTADO com relação à compra de produtos ou serviços, devem ser mantidas em rigoroso sigilo. Você deve evitar dar ou receber informação inadequada de qualquer concorrente.

19 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO

- a. A preservação do meio ambiente é algo que deve ser um hábito de todos nós, por isso, não aceitamos o mau uso dos recursos naturais e desperdícios de qualquer natureza e desenvolvemos práticas de ecoeficiência em todas as entidades do Sistema.
- b. Proporcionamos condições seguras e saudáveis de trabalho, além de promover iniciativas educacionais que ampliam a percepção e a sensibilidade de todos os colaboradores em relação ao tema. É seu compromisso conhecer e estar familiarizado com os procedimentos de segurança e saúde divulgados nas dependências do local de trabalho.
- c. Não permitimos que você possua e/ou consuma drogas ilícitas e álcool nos ambientes e estações de trabalho. Também é proibido o porte de armas, salvo por pessoas expressamente autorizadas e que sejam responsáveis pela segurança dos demais colaboradores e do patrimônio da empresa.
- d. Você deve zelar pelo uso adequado dos materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho fornecidos pela COOPESTADO, devendo utilizá-los apenas para a execução das atividades profissionais. No caso de equipamentos portáteis e telefones celulares, na sua utilização e retirada das dependências, deverão ser observadas as disposições dos normativos, contratos e regulamentos atinentes.

20 – CONFLITO E INTERESSES

- a. As atividades extras, de cunho profissional, não devem concorrer com as atividades executadas na COOPESTADO, tanto do ponto de vista da

atividade fim do Sistema quanto do tempo que você disponibiliza às suas atividades.

- b. Sempre que você se envolver em uma atividade diferente da atuação na COOPESTADO, é sua responsabilidade garantir que o desempenho no trabalho não seja prejudicado. Ainda assim, deve estar ciente que trabalhos ou prestações de serviços, remunerados ou não, que colidam com as funções e interesses da COOPESTADO, não são permitidos.
- c. Caso você seja, sócios de uma outra empresa, ou qualquer outro tipo de atividade remunerada, deve comunicar prontamente ao seu gestor.
- d. Informações de propriedade da COOPESTADO ou que façam referência ao Sistema não devem ser usadas em atividades pessoais.
- e. Muitas vezes, são ofertados brindes e/ou presentes por fornecedores/parceiros comerciais, e por associados. Brindes de valor equivalentes a até um terço do salário mínimo podem ser aceitos – desde que não sejam contrários aos aspectos abordados nesse Código. Em todas as situações devemos compartilhar com o nosso gestor, para definir o melhor destino para o que foi/será recebido.
- f. Devemos compartilhar situações de conflito de interesses com o gestor, de maneira transparente.
- g. Você deve ficar atento e evitar conflitos entre os interesses da COOPESTADO e os seus interesses pessoais e, mesmo, a aparência de tais conflitos.
- h. Agir de forma correta é não se aproveitar de nossa posição ou função na COOPESTADO para tirar proveito pessoal, prejudicando a Cooperativa, colegas, associados ou a própria comunidade. Você deve negar qualquer oferta de propina, comissão ou benefício individual. Comissões ou premiações individuais, em campanhas da própria COOPESTADO, desde que formalmente previstas, podem ser aceitas.

- i. Não aceitamos nenhum tipo de favorecimento em função de parentesco, amizade ou relacionamento. Casos de parentesco ou relação estabelecida entre colaboradores deverão ser informados e administrados com o gestor, com o apoio e a orientação da Área de Gestão de Pessoas. É nosso papel, enquanto colaborador, buscar auxílio sempre que necessário

21 – NEPOTISMO

Será considerado Nepotismo, salvo qualificação comprovada, não só designar favorecimento de parente, (pai, mãe, irmãos, filhos (as) cunhados (as), tios (as), e primos) de gestores e subordinados diretos em detrimento de pessoas apitas sem considerar a cadeia hierárquica das qualificadas, como também à nomeação ou elevação de parentes de cargos dentro do mesmo departamento. A COOPESTADO solicita que seus colaboradores informem situações que possam configurar conflitos de interesses ao setor responsável.

22 – SAÚDE FINANCEIRA

- a. A mesma educação financeira que procuramos disseminar aos nossos associados, serve para cada um de nós, colaboradores, nas nossas vidas pessoais. Por isso, você é responsável por manter seus compromissos financeiros dentro da capacidade de pagamento, honrando os seus compromissos e a sua imagem enquanto colaborador da COOPESTADO, bem como evitando restrições em órgãos de proteção ao crédito, devoluções de cheques sem fundos, cobranças na justiça, entre outros.
- b. Você não está autorizado a usar recursos financeiros da COOPESTADO e de associados, em razão do cargo ou da confiança depositada, em proveito próprio ou de terceiros, tampouco desviar dinheiro e informações da COOPESTADO e de seus associados de qualquer forma. Além das

sanções cabíveis, esses atos trazem sérios impactos à imagem e reputação do Sistema.

- c. Você não deve fazer investimentos a partir de informações privilegiadas, conquistadas graças à sua posição ou função na COOPESTADO.

23 – RELAÇÃO COM PARCEIROS, FORNECEDORES E CONCORRENTES

A COOPESTADO respeita seus fornecedores, parceiros e concorrentes, repelindo qualquer tipo de recebimento de troca de favores entre nossa equipe e os seus colaboradores, dessa forma senhores colaboradores, parceiros e concorrentes, repudiamos veementemente e vedemos expressamente o recebimento de vantagens de qualquer natureza ou título.

24 – CANAIS DE ACESSO PARA SUGESTÕES E DENÚNCIAS

Para relatar situações relativas ao Código de Conduta da COOPESTADO, você poderá levá-las ao conhecimento do seu gestor imediato, ou através do canal específico, de acordo com o seu juízo, considerando que:

- a. Será garantido, em todos os casos, o sigilo à personalidade e identidade do relator, e a apuração segundo as regras estabelecidas nos normativos específicos.
- b. A COOPESTADO não tolera a prática da denúncia sem relato de fatos, seus fundamentos e comprovações, bem como, de caráter conspiratório ou vingativo.
- c. A COOPESTADO não admite retaliações ou punições às pessoas que relatarem situações de condutas contrárias ao Código.

25 – FLUXO DE RECEBIMENTO DE REGISTROS CONSTITUIÇÃO

25.1– Recebimento

- a. Análise e elaboração de relatório com todo o processo do registro para envio o Gerente Administrativo por meio do e-mail atendimento@coopestado.com.br.

25.2 – Recebimento na Cooperativa

- a. Gerente Administrativo - Recepcionar o relatório e encaminhar para o coordenador da Comissão de Ética;
- b. Coordenador da Comissão de Ética (Diretor Presidente) – Convocar reunião da Comissão e enviar relatório do registro para análise prévia dos membros.

26 – CABE À COMISSÃO DE ÉTICA

- a. Analisar e discutir o registro efetuado;
- b. Solicitar a presença do denunciado para possíveis esclarecimentos;
- c. Se necessário, convocar também o denunciante em outro momento, não infringindo o direito do registro sigiloso do denunciante;
- d. Após apuração dos fatos e análise, se for o caso, propor sanções ao denunciado, anexando ao registro inicial as possíveis sanções cabíveis para o registro;
- e. Encaminhar o processo para análise e aprovação do Conselho de Administração da cooperativa.

27 – DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES/SUGESTÕES

Reportar à Ouvidoria, inclusive de maneira anônima, eventual desvio de conduta ou irregularidade observado. A denúncia deve apresentar o autor da irregularidade, a descrição verídica dos fatos e a indicação de provas ou testemunhas, de forma a viabilizar a apuração da ocorrência.

28 – CANAIS DE ACESSO PARA SUGESTÕES E DENÚNCIAS

- a. Para acesso do cooperado, parceiros e fornecedores:
 - a.1 Site da COOPESTADO e telefone 0800-0064523 da OUVIDORIA.

- b. Contato:
 - b.1 E-mail: atendimento@coopestado.com.br
 - b.2 Telefone fixo: (21) 2544-0444

29 – ANEXO: TERMO DE ADESÃO - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA COOPESTADO

Declaro que recebi, li e entendi o Código de Ética e Conduta da COOPESTADO e que estou ciente de que seu conteúdo passa a fazer parte dos meus deveres com a Cooperativa.

Comprometo-me a observar integralmente, os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta e que, a partir desta data, a não observância do seu conteúdo poderá implicar em falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério da cooperativa.

Reconheço que as regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta da COOPESTADO complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos Colaborados em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Rio de Janeiro _____ de _____ de _____ .

Assinatura

CPF: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2F2E-9BFE-15A6-233D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F2E-9BFE-15A6-233D



Hash do Documento

EAFC441474A045757A95B0A73767873FFF748E1E6DDF4B2D469302735D517FEF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2021 é(são) :

IVANISE

Tipo: Certificado Digital

GILCE

Tipo: Certificado Digital

ROSEANE o: Certificado Digital